



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

Edital Nº 02/2019/CGCCE

Regulamenta a Seleção de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, período 2020.1

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **02 a 06 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2020.1**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A Seleção regida por este Edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Os trabalhos, sob a coordenação da CGCCE, finalizarão com o envio à Coordenação de cada Casa de Cultura da lista dos candidatos classificados e classificáveis.

1.3. Os cursos de que trata este Edital possuem carga horária de **448** horas/aula distribuídas em **07**(sete) semestres de **64** horas/aula à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa que possuem **04** (quatro) semestres, perfazendo carga horária total de **256** horas/aula

1.4. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

1.5. Cada candidato só poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, através dos links:

2.1.1 Inscrição de servidores: <http://bit.ly/servufc>

2.1.2 Inscrição de estudantes estrangeiros PEC-G e PEC-PG: <http://bit.ly/pecgpecpg>

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I para apenas **uma única** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição **para uma mesma Casa de Cultura** mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.2.2 O candidato que se inscrever em mais de uma Casa de Cultura será eliminado da seleção.

2.3. Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores da UFC, bem como com ingresso por meio das vagas para estudantes dos convênios PEC-G e PEC-PG da Pró-Reitoria de relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

2.4. As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **4.2** e **4.3** e a opção de turma indicada na inscrição.

3. Das Vagas

3.1. Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA PARA

SEMESTRE I – 2020.1

TOTAL DE OFERTA PARA SEMESTRE I : (14 Turmas – 42 vagas)

ALEMÃ (04 Turmas -12 vagas)

| Dias | Horários | Turma | Vagas |
|---------|----------------|-------|-------|
| 2ª e 4ª | 08:00 às 10:00 | A | 03 |
| 2ª e 4ª | 10:00 às 12:00 | B | 03 |
| 3ª e 5ª | 16:00 às 18:00 | C | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | D | 03 |

BRITÂNICA (06 Turmas – 18 vagas)

| Dias | Horários | Turmas | Vagas |
|---------|----------------|--------|-------|
| 2ª e 4ª | 08:00 às 10:00 | A | 03 |
| 3ª e 5ª | 08:00 às 10:00 | B | 03 |
| 3ª e 5ª | 10:00 às 12:00 | C | 03 |
| 3ª e 5ª | 10:00 às 12:00 | D | 03 |
| 2ª e 4ª | 18:00 às 20:00 | E | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | F | 03 |

FRANCESA (04 Turmas – 12 vagas)

| Dias | Horários | Turmas | Vagas |
|---------|----------------|--------|-------|
| 2ª e 4ª | 08:00 às 10:00 | A | 03 |
| 2ª e 4ª | 10:00 às 12:00 | B | 03 |
| 2ª e 4ª | 18:00 às 20:00 | C | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | D | 03 |

HISPÂNICA (03 Turmas –09 vagas)

| Dias | Horários | Turmas | Vagas |
|---------|----------------|--------|-------|
| 3ª e 5ª | 08:00 às 10:00 | A | 03 |
| 2ª e 4ª | 18:00 às 20:00 | B | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | C | 03 |

ITALIANA (02 Turmas – 06 vagas)

| Dias | Horários | Turmas | Vagas |
|---------|----------------|--------|-------|
| 2ª e 4ª | 10:00 às 12:00 | A | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | B | 03 |

PORTUGUESA (02 Turmas – 06 vagas)

| Dias | Horários | Turmas | Vagas |
|---------|----------------|--------|-------|
| 2ª e 4ª | 08:00 às 10:00 | A | 03 |
| 3ª e 5ª | 18:00 às 20:00 | B | 03 |

3.2. São reservadas **03** vagas em cada turma ofertada, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.3. Para o preenchimento das vagas, serão obedecidas, criteriosamente, as opções de turma indicadas na inscrição, observando-se a indicação de 1ª e 2ª opção, nesta ordem de preenchimento de vagas.

4. Da Classificação

4.1. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a ordem de opção por turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens

4.2 e 4.3 constantes neste Edital.

4.2. Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

4.2.1. O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura há mais de 2 anos.

4.2.2. O candidato que solicitou vaga em **2019.2** e não foi atendido.

4.2.3. O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG e concluiu o curso.

4.3. Em caso de empate terá prioridade:

4.3.1. O candidato de maior idade.

4.3.2. O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

4.4. Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados **classificáveis** e poderão ser convocados para uma chamada, caso haja vaga remanescente após a matrícula dos classificados.

5. Da Eliminação

Será eliminado da seleção o candidato que omitir, apresentar informação falsa no preenchimento do formulário ou descumprir o item 2.2.2.

6. Dos Recursos

Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br, das 8h às 18h do dia 13 de dezembro de 2019. O resultado do recurso será divulgado no dia 14 de dezembro de 2019, a partir das 18 horas.

7. Das Disposições Finais

7.1. O resultado preliminar da Seleção será divulgado no **dia 12 de dezembro de 2019**, e o resultado Final da Seleção, após recurso, será divulgado no **dia 16 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>, a partir das 18:00.

7.2. A **matrícula dos classificados** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **17 de dezembro de 2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.3. A **chamada dos classificáveis** será realizada na Casa de Cultura escolhida, no dia **18 de dezembro de 2019**, pontualmente às **9:00**.

7.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

7.5. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

7.6. **A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.**

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 10 de novembro de 2019

Prof. Marcos Norelle Ferreira Victor
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira